



CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI

Avenida Mal. Castelo Branco, 2325 - Centro - CEP 19210-000 - TARABAI - SP.
Fone/Fax: (18) 3289-1155 e-mail: cmt@icenet.com.br CNPJ 02.654.335/0001-59

Resolução Administrativa nº 003/2006/10

"Dispõe sobre atribuição de cargos da Câmara Municipal de Tarabai e dá outras providências."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 001/2006/10 reestruturou o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tarabai;

CONSIDERANDO a necessidade de atribuir as responsabilidades dos serviços aos respectivos cargos;

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica distribuído no âmbito da Câmara Municipal de Tarabai as responsabilidades dos serviços aos respectivos cargos, a saber:

a) DIRETOR DE SECRETARIA: desempenhar a atividade administrativa, bem como, controle de ligações interurbanas e, quando solicitado, redigir em livro próprio atas das sessões legislativas;

b) CONTADOR: registro da contabilidade pública (entrada/saída), zelo na documentação, departamento de pessoal, guarda dos livros e registro contábil;

c) PROCURADOR JURÍDICO: atuará na defesa da Câmara Municipal de forma administrativa e judicial, bem como, atividades de consultoria e assessoramento jurídico, emitir, quando solicitado pelo Presidente ou Comissão, parecer jurídico;

d) Assistente Jurídico: registrar atos, requerimentos, ofícios, projetos de lei e auxiliar o Procurador Jurídico e o Contador, bem como, ser responsável pela requisição e aquisição de qualquer material de consumo;

e) ESCRITURÁRIO "A": desempenhar as atividades delegadas pelo Diretor de Secretaria;

f) CONTÍNUO: limpeza em geral, mantendo asseio nos móveis e repartições da Câmara Municipal;

g) SUPERVISOR DE SERVIÇOS: registrar atos em livro próprio, controle do arquivo, controle das correspondências expedidas e recebidas, fazer serviços externos: correio, xérox e, ainda, desempenhar as atividades solicitadas pelo Diretor de Secretaria.

Parágrafo Único - Todas as segunda-feira o Procurador Jurídico ficará à disposição na sede desta Câmara para executar suas



CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI

Avenida Mal. Castelo Branco, 2325 - Centro - CEP 19210-000 - TARABAI - SP.
Fone/Fax: (18) 3289-1155 e-mail: cmt@icenet.com.br CNPJ 02.654.335/0001-59

atividades delineadas na letra "c" deste artigo, nos termos do que disciplina o artigo 3º da Lei Municipal nº 001/2006/10.

Artigo 2º - As ausências do servidor público deverão ser comunicadas previamente ao Presidente da Câmara e ao Diretor de Secretaria, cabendo ao primeiro aceitar ou não a justificativa.

Artigo 3º - É vedado ao servidor público autorizar uso do imóvel ou bem móvel da Câmara à terceiros, cabendo ao Presidente a autorização, desde que, solicitado por ofício.

Artigo 4º - A inobservância desta resolução acarretará ao infrator as penalidades administrativas prevista na legislação vigente.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarabai, 17 de abril de 2006.


Vereador Antonio Barbosa dos Santos,
Presidente.


Vereador Abimael Oliveira dos Santos,
1º Secretário.


Vereador Marcos Aparecido do Nascimento,
2º Secretário.

Registrado e publicado nesta secretaria em data supra.


Maria Ferreira,
Diretor Secretaria.